



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88



DECRETO Nº 185/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**APROVA O LOTEAMENTO VALE DOS IPÊS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Divino, **MAURI VENTURA DO CARMO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente daquelas que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afirmação em 30/10/24
conforme Artigo nº 54 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Ass: do responsável

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "LOTEAMENTO VALE DOS IPÊS" situado na Rua José Vitor de Oliveira, Área 02, neste município e Comarca de Divino-MG, de propriedade de Alexandre de Freitas Fonseca, CPF: 524.011.036-00. Registrado na Matrícula 12.986, medindo **25.324,64 m²** (Vinte e cinco mil, trezentos e vinte e quatro metros quadrados, sessenta e quatro centímetros quadrados); sendo que **10.315,50 m²** (Dez mil, trezentos e quinze metros quadrados, cinquenta centímetros quadrados) referentes aos **Lotes: 5.466,16 m²** (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados, dezesseis centímetros quadrados) relativos a área de **Ruas: 9.542,98 m²** (Nove mil e quinhentos e quarenta e dois metros quadrados, noventa e oito centímetros quadrados) referentes a **Área Verde e Praça: 600,00 m²** (Seiscentos metros quadrados) referentes à **Área Institucional**. O loteamento é composto de 56 lotes, distribuídos nas quadras A, B, C, D, E e F, totalizando 06 (Seis) quadras, com a respectiva quantidade de lotes e localização: **QUADRA A** composta de 07 (Sete) lotes numerados de 01 a 07, localizados na Rua Vera Lúcia Rocha Borges e Rua Sebastião Fonseca Sobrinho; **QUADRA B** composta de 14 (Quatorze) lotes numerados de 01 a 14, localizados na Rua Vera Lúcia Rocha Borges e Rua Sebastião Borges Sobrinho; **QUADRA C** composta de 09 (Nove) lotes numerados de 01 a 09, localizados na Rua Sebastião Borges Sobrinho e Rua Sebastião Fonseca Sobrinho; **QUADRA D** composta de 17 (Dezessete) lotes numerados de 01 a 17, localizados na Rua Sebastião Fonseca Sobrinho; **QUADRA E** composta de 01 (Um), localizados na Rua Geraldo Rocha Fonseca; **QUADRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.272/0001-88



F composta de 08 (Oito) lotes numerados de 01 a 08 e (Área Institucional e Praça), localizados na Rua Geraldo Rocha Fonseca.

APROVA O LOTEAMENTO VALE DOS IPÊS E

Art. 2º - ÁREAS DO PODER PÚBLICO: ÁREA VERDE E PRAÇA, medindo 9.542,98 m², situada na quadra E e F, localizada de frente para a Rua Sebastião Fonseca Sobrinho e Rua Geraldo Rocha Fonseca, confronta com o Lote 07 da Quadra A e com o Lote 01 da Quadra E; **ÁREA INSTITUCIONAL**, situada na quadra F, composta de 600,00 m², de frente para a Rua Geraldo Rocha Fonseca, confronta com o Lote 07 e 08 da Quadra F; **ÁREA DE RUA**, medindo 5.466,16 m².

DECRETO

Art. 3º - Fica estabelecido neste Decreto os Nomes de Rua e Praça do Loteamento Vale dos Ipês:

Rua Vera Lúcia Rocha Borges;
Rua Sebastião Fonseca Sobrinho;
Rua Sebastião Borges Sobrinho;
Rua Geraldo Rocha Fonseca;
Praça Alcino Alves.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 30 de outubro de 2024.

Área Institucional: 600,00 m² (Seiscentos metros quadrados) referentes à

loteamento é composto de 26 lotes distribuídos nas quadras A, B, C, D, E e F, totalizando 06

(Seis) quadras, com as seguintes dimensões: QUADRA A composta de

07 (Sete) lotes numerados de 01 a 07, localizados na Rua Vera Lúcia Rocha Borges e Rua

Sebastião Fonseca Sobrinho; QUADRA B composta de 14 (Quatorze) lotes numerados de 01

a 14, localizados na Rua Vera Lúcia Rocha Borges e Rua Sebastião Borges Sobrinho;

QUADRA C composta de 09 (Nove) lotes numerados de 01 a 09, localizados na Rua

Sebastião Borges Sobrinho e Rua Sebastião Fonseca Sobrinho; QUADRA D composta de 17

(Dezessete) lotes numerados de 01 a 17, localizados na Rua Sebastião Fonseca Sobrinho;

QUADRA E composta de 01 (Um) lote, localizados na Rua Geraldo Rocha Fonseca; QUADRA


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal